



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão Universitária
Editais PROEXT 2014



Editais PROEXT/Programa Vizinhanças 2014-2015

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária da UFBA (PROEXT) torna público o edital para seleção de propostas de programas de extensão vinculadas ao Programa Vizinhanças nos anos de 2014 e 2015.

1. FINALIDADE

O **Programa Vizinhanças** está voltado para o incentivo e realização de programas de extensão universitária articulados entre si e realizados em parceria entre a UFBA e as comunidades que apresentem vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental e que tenham relação de proximidade com seus *campi* ou unidades universitárias. O Programa tem por finalidades:

- I. Intensificar o contato e o intercâmbio da Universidade com a sociedade, particularmente com as comunidades que tenham relação de proximidade com seus *campi* ou unidades universitárias, contribuindo para o cumprimento de seu compromisso social;
- II. Articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento produzido pelas comunidades que tenham relação de proximidade com seus *campi* ou unidades universitárias, visando contribuir com a formação de seus participantes para atuarem nos processos de transformação social;
- III. Desenvolver ações extensionistas que propiciem a aproximação da comunidade universitária da UFBA com as comunidades que tenham relação de proximidade com seus *campi* ou Unidades universitárias, objetivando a construção colaborativa de tecnologias sociais, diagnósticos e subsídios que visem contribuir para a resolução de problemas existentes nessas comunidades;
- IV. Criar condições para a emergência de ações de pesquisa, ensino e extensão pautadas no diálogo e no intercâmbio de experiências com as comunidades que tenham relação de proximidade com seus *campi* ou Unidades universitárias, com suas representações e com outras Instituições e organizações governamentais e não governamentais atuando nesses espaços;
- V. Contribuir para a produção de conhecimento com potencial para gerar subsídios para formulação de políticas públicas socialmente referenciadas;
- VI. Contribuir para a formação técnico-científica e cidadã de estudantes de graduação e pós-graduação envolvidos nas ações extensionistas;
- VII. Promover, em conjunto com as comunidades que tenham relação de proximidade com seus *campi* ou unidades universitárias, a geração de produtos/serviços e/ou processos, dentre outros resultados oriundos das ações de extensão universitária.

A estrutura do **Programa Vizinhanças** deve priorizar abordagens que integrem perspectivas oriundas de distintas disciplinas acadêmicas e conhecimentos oriundos da academia e das comunidades parceiras.

O **Edital PROEXT/Programa Vizinhanças 2014-2015** visa fomentar o **Programa Vizinhanças** especificamente em ações vinculadas às comunidades que habitam o entorno dos *campi* da UFBA de Ondina e São Lázaro, incluindo as comunidades de Alto da Sereia, Alto das Pombas, Alto de Ondina, Binóculo, Calabar, IBIT, Pelourinho, Roça da Sabina e São Lázaro. Este fomento se dará pelo apoio integral ou parcial à realização de programas de extensão universitária associados a cada uma das oito áreas temáticas descritas no item **3** neste Edital.

2. TIPO DE ATIVIDADES APOIADAS:

Este Edital apoiará programas de extensão universitária vinculados a pelo menos uma das áreas descritas no item **3**. Para efeito deste Edital, um “programa de extensão” representa um conjunto integrado de ações de extensão que inclua pelo menos duas das seguintes modalidades: “projeto”, “curso”, “evento”, “prestação de serviços”, “produto” e “Ação Curricular em Comunidade e Sociedade – ACCS”, definidas nos itens **2.1** a **2.6** deste Edital.

2.1. Projeto: Conjunto integrado de ações com objeto / foco e objetivos específicos, voltado para a resolução de problemas / superação de situações-limite das comunidades parceiras, estruturado segundo perspectiva multirreferencial e trans / inter / multidisciplinar, que articula ações / atividades de pesquisa e de formação. Deve ser desenvolvido através de processos contínuos de intercâmbio, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, em um prazo determinado.

2.2. Curso: Conjunto de ações didático-pedagógicas de caráter teórico-prático com objeto e objetivos específicos definidos, tendo em vista contribuir para a resolução de problemas / superação de situações-limite das comunidades parceiras, estruturado segundo perspectiva multirreferencial e trans / inter / multidisciplinar. Deve ser planejado tomando por base demandas concretas das comunidades relativas à formação de seus membros, explicitando temas, metodologia(s), processos de avaliação e duração em horas-aula e apresentando a previsão de recursos de aprendizagem necessários.

2.3. Evento: Ação eventual, integrada à(s) outra(s) modalidade(s), que envolve programação sistemática de intercâmbio de conhecimentos, saberes e práticas, com foco e objetivos específicos definidos tendo em vista contribuir para a resolução de problemas / superação de situações-limite das comunidades parceiras, relacionada à construção / socialização de processos, produtos, tecnologias sociais, planejados ou desenvolvidos conjuntamente com representantes das comunidades vizinhas. Deve prever a promoção, organização, execução e avaliação de uma programação de caráter público para as comunidades vizinhas e acadêmica da UFBA, pelo menos.

2.4. Prestação de serviços: Ação continuada ou eventual, envolvendo intercâmbio entre especialistas e pessoas da comunidade que demandam suporte / competência técnico-científica / tecnológica / artística para consecução de determinados objetivos relacionados a problemas / situações-limites das referidas comunidades, podendo tomar o caráter de assessorias, consultorias e outros tipos de atividades. Deve estar articulada à formação de membros da comunidade, com o objetivo de desenvolver competências técnico-profissionais relacionadas ao serviço prestado.

2.5. Produto: Ação voltada para a geração de conhecimento, técnicas, tecnologias, peças artísticas, comunicacionais, dentre outros, quer resultantes de outras ações do programa, quer definida como objeto de uma ação específica. Deve estar voltado para consecução de determinados objetivos relacionados a problemas / situações-limite das referidas comunidades, podendo tomar o caráter de publicações – cartilhas, manuais, jornais, blogs e similares, livros, artigos e similares; produtos multimídia, filmes, documentários, peças de teatro, de música e artes plásticas. Deve também integrar, no processo de produção, ações formativas para o desenvolvimento de competências relacionadas ao tipo de produto por membros da comunidade.

2.6. Ação Curricular em Comunidade e Sociedade – ACCS: Componente curricular, modalidade disciplina, de cursos de Graduação e de Pós- Graduação, com carga horária mínima de 17 (dezesete) horas semestrais, em que estudantes e professores da UFBA, em uma relação multidirecional com grupos da sociedade, desenvolvem ações de extensão no âmbito da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com perspectiva de transformação (Resolução 01/2013 do CONSEPE). No escopo do presente edital, a ACCS deve ter por foco a resolução de problemas / superação de situações-limite das comunidades parceiras. Deve ser incluída no planejamento didático do(s) semestre(s) letivo(s) nos quais for oferecida.

3. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO:

As áreas temáticas de extensão apoiadas por este Edital derivam da sistematização dos resultados de uma consulta prévia às comunidades que são foco das ações aqui previstas. Elas são apresentadas nos itens **3.1** a **3.8** a partir de suas ementas e das demandas das comunidades que as originaram.

3.1. Arquitetura, urbanismo e meio ambiente:

Ementa: Ações que envolvam problemas / aspectos da área de arquitetura e urbanismo, integrando ações relacionadas ao meio ambiente, de caráter sustentável, que busquem planejar, otimizar, reformar, adaptar, espaços comunitários, a fim de atender a demandas da comunidade; criar alternativas para melhoria de habitações e de equipamentos sociais; propor ressignificação de instalações e áreas existentes; buscar soluções para problemas ambientais ligados às condições urbanas da comunidade; desenvolver modelos para reciclagem e reutilização de materiais.

Demandas das comunidades: Durante os encontros com as comunidades a temática em prol da melhoria das residências e locais de acesso ficou evidente. As comunidades se referiram à falta de iluminação natural e ventilação nas casas e necessidade de otimização dos espaços, bem como de questões relacionadas à arquitetura sustentável e à melhoria das condições de saneamento, especialmente os problemas de descarte e coleta de lixo. Argumentaram que a Universidade, por produzir Ciência e Tecnologia de ponta nesta área, poderia propor / dar suporte à elaboração de projetos para superação de dificuldades tais como aquelas aqui apontadas.

3.2. Artes integradas:

Ementa: Ações de aproximação do universo das artes, incluindo teatro, dança, circo, música, artes plásticas e visuais; apropriação de diferentes linguagens artístico-culturais; geração e gestão de produtos, serviços, técnicas e tecnologias artístico-culturais, priorizando metodologias de construção colaborativa para todas as faixas etárias e enfatizando a arte em suas múltiplas

dimensões e suas relações com outras áreas do conhecimento e esferas de vida.

Demandas das comunidades: Notou-se que, no campo das artes, há uma procura muito grande das comunidades por acesso a aulas de dança, teatro, música; reivindicam projetos que contemplem tais linguagens e que sejam desenvolvidos tanto na própria comunidade como nos espaços da Universidade. Há expectativa de que as Escolas de Dança, Teatro, Belas Artes e Música possam oferecer oficinas, aulas, workshops, além de cursos de formação e também, em articulação com outras Unidades / Departamentos e órgãos de outras esferas públicas, possam ajudar a constituir um Ponto de Cultura em cada comunidade.

3.3. Comunicação e informação:

Ementa: Ações que objetivem o desenvolvimento de competências comunicacionais e informacionais e midiáticas, o acesso a fontes de informação e meios de comunicação, a criação de meios e redes de comunicação socialmente apropriados, de formas de difusão da informação e do conhecimento com o objetivo de empoderamento dos grupos / organizações comunitárias, a apropriação do uso e gestão das tecnologias de informação e comunicação.

Demandas das comunidades: No decorrer dos encontros, foi enfatizada a necessidade de capacitar os atores locais que atuam na criação/manutenção de blog, jornal e rádio comunitária, tendo em vista a importância desses meios de comunicação para manter seus membros informados sobre assuntos de seu interesse e, assim, contribuir para o empoderamento social da comunidade. Foi relatado o desejo de criar uma Agência de Notícias incluindo rádio/jornal/TV/cinema/site comunitário, que contribuirá tanto para comunicação interna e externados seus membros/ grupos / organizações entre si e com aqueles de outras comunidades, bem como para divulgar e comercializar seus produtos/serviços. Para a consecução dessa iniciativa, os representantes vêm propondo que a UFBA ofereça oficinas, cursos e auxilie na elaboração de projetos para a captação de recursos e outros apoios que garantam o atendimento a esta demanda.

3.4. Direitos Humanos e Justiça:

Ementa: Ações que fortaleçam processos de conscientização, mobilização e participação dos atores sociais e visem o empoderamento de grupos / organizações comunitárias para estabelecer relações menos assimétricas com o poder público; reconhecimento das diferenças e das desigualdades, e produção de estratégias geradoras de desenvolvimento social, através de uma cultura de equidade, centrada na não violência e na pluralidade, tendo como referência problemas enfrentados pelas comunidades no que diz respeito à garantia de direitos básicos do ser humano.

Demandas das comunidades: Com relação a essa área temática, as reivindicações apresentadas incluem a formação no campo dos Direitos Sociais e Humanos, Ética e Cidadania através de eventos comemorativos, oficinas, círculos de conversa e ações afins que tratem de temas relevantes para uma melhor compreensão da complexidade da vida urbana e seus riscos, da redução da violência, das relações entre cidadão e poder público, dos direitos individuais e difusos etc.

3.5. Educação:

Ementa: Ações relacionadas a demandas de oferta de serviços educacionais, que levem em consideração as dimensões infraestruturais, curriculares, didático-lúdico-pedagógicas e formativas na perspectiva de uma educação plural que respeite a diversidade e objetive a equidade

sociocognitiva e etnicorracial, em articulação com creches, escolas, organizações comunitárias e outras entidades existentes na comunidade e visem a formação continuada de docentes e gestores, bem como alternativas de formação geral e profissional de membros da comunidade.

Demandas das comunidades: Nessa área temática as lideranças comunitárias expressaram seus anseios em melhorar a oferta quantitativa e a qualidade da educação básica em todos os níveis, bem como a necessidade de cursos de formação, qualificação e aperfeiçoamento, especialmente para seus jovens. Reivindicam que estes sejam oferecidos com certa brevidade, seja nas áreas da Universidade ou nos espaços disponíveis em seus territórios. Dentre tais cursos, foram enfatizados: Idiomas, com destaque para o inglês, Tecnologias da Informação e Comunicação – produção de vídeos, fotografia, sites, blogs, jornais e programas de rádio –, Computação, Manutenção de Microcomputadores, Elétrica e Hidráulica Predial, Petróleo, Bombeiro Civil, Elaboração de Projetos Sociais, Cuidadores de Idosos e Pessoas com Deficiência, Formação em Massoterapia e preparatórios para o ENEM e o vestibular. Tais reivindicações advêm das experiências e análises que a própria comunidade vem desenvolvendo nos últimos tempos com os seus membros e com base na vivência de situações-problema / limites. Os relatos feitos pelos representantes chamam a atenção para a necessidade de se pensar ações no campo da formação, tendo como base essas experiências apresentadas. Chegam a afirmar que não adianta apenas o oferecimento de cursos para os quais a principal exigência seja o nível de escolarização dos participantes, pois seus jovens, na sua grande maioria, têm deficiência na formação básica. Sendo assim, indicam que os projetos que venham a ser oferecidos a partir do Programa Vizinhanças levem em consideração tal informação, uma vez que ignorá-la reforçaria um círculo vicioso: sem educação básica formal não é permitido fazer o curso profissionalizante e sem este, segundo as lideranças, o ingresso desses jovens no mercado de trabalho tem sido muito difícil.

3.6. Empreendedorismo:

Ementa: Ações relacionadas com o desenvolvimento e intercâmbio de tecnologias sociais, de iniciativas empreendedoras e baseadas em economia solidária, que busquem construir soluções criativas e sustentáveis para problemas evidenciados pelas comunidades, tendo como base metodológica a construção colaborativa e formação de grupos / organizações comprometidas com a geração / ampliação de oportunidades de trabalho e renda.

Demandas das comunidades: Nessa área temática, as lideranças apresentaram as dificuldades técnicas com as quais se deparam para a criação de organizações e cooperativas e, uma vez criadas, para sua gestão e para a captação de recursos e prestação de contas. As demandas de apoio (assessoria) e de formação se referem às áreas de Administração (criação e gestão das organizações), Logística e Marketing (divulgação e escoamento dos produtos/serviços gerados localmente), Contabilidade (cumprimento dos pré-requisitos para concorrer a editais de financiamento e para a prestação de contas aos mesmos) e Direito (regularização da situação das organizações de modo a lhes deixar em condições de pleitear financiamento em editais de apoio). Foi apresentada ainda a demanda de apoio da UFBA para o estabelecimento de diálogo com o SEBRAE e outros órgãos e instituições que visem formar, requalificar e apoiar microempreendedores para o desenvolvimento de projetos de sustentabilidade. Em síntese, as lideranças esperam que as ações do Programa Vizinhanças possam atender a essas demandas principalmente trazendo alternativas para a formação de seus próprios membros, de modo que eles, no futuro próximo, tenham possibilidade de participar em igualdade de condições na busca de financiamento dos órgãos fomentadores.

3.7. Esporte e Lazer

Ementa: Ações esportivas e de lazer que objetivem maior aproximação com a cultura corporal de movimento e com a compreensão da relação dessa cultura com a qualidade de vida, que incluam todas as faixas etárias e que promovam uma compreensão do Esporte e do Lazer em suas múltiplas dimensões e suas articulações com outras áreas do conhecimento e esferas de vida, tomando as demandas das comunidades como base e articulando processos formativos que garantam a sustentabilidade dessas ações.

Demandas das comunidades: Durante os encontros, esse tema foi recorrente entre os líderes comunitários. Revelaram a necessidade de projetos que pudessem atender a crianças, jovens, adultos e idosos, seja do ponto de vista de atividades lúdicas, esportivas, de promoção da saúde ou qualidade de vida. Expressam que o importante na implementação de tais projetos de esporte e lazer comunitário é levar em consideração as três dimensões do esporte (educação, participação e alto rendimento). Outro ponto bem discutido foi em relação aos espaços e equipamentos esportivos para essas práticas de esporte e lazer. Os grupos comunitários reivindicam tanto projetos nos espaços da Universidade como em áreas de seus territórios. Com relação aos espaços e equipamentos da UFBA, o Centro de Educação Física, Esporte e Lazer (CEFE-Ondina) foi colocado como o ideal para essas práticas esportivas e de lazer, devido a sua capacidade de absorção de diversas modalidades esportivas, bem como de espaço de convivência no campo do lazer e da cultura. Tal reivindicação baseia-se em dois motivos: ser um equipamento com quadras poliesportivas, salas de aulas, campo de futebol e pista de atletismo com condições para realização de torneios, competições, aulas de diversas modalidades e já ser frequentado por alguns dos jovens nos finais de semana, porém sem uma vinculação pedagógica em suas vivências, o que as comunidades consideram de suma importância.

3.8. Saúde e qualidade de vida:

Ementa: Ações que visem a promoção da saúde integral, individual e coletiva, em prol da melhoria da qualidade de vida; integrando os sistemas de saúde de modo a contribuir na prevenção de doenças, bem como na reabilitação e tratamento, nas diversas faixas etárias e condições de saúde-doença; prevenção e/ou combate ao uso de drogas; promoção da alimentação e nutricional, em busca da sustentabilidade e longevidade saudável; atenção à saúde bucal e portadores de necessidades especiais.

Demandas das comunidades: Nesta área temática ficaram evidentes as críticas aos governos municipais e estaduais por não oferecerem condições mínimas de saúde à população, seja do ponto de vista de atendimento à Saúde Familiar, seja do ponto de vista de infraestrutura física, a exemplo de inexistência de Unidade Básica de Saúde nas comunidades. Dessa forma, propõem que a Universidade auxilie as comunidades a conseguir atendimento para tais demandas, inclusive cuidando para que seus projetos possam contribuir para a redução dos danos causados pelo alcoolismo e pelo uso de outras drogas, especialmente o crack, junto aos jovens. Portanto, solicitam da UFBA a construção conjunta e a intermediação na busca de condições para execução de projetos de redução dessas mazelas que estão presentes na sociedade em geral e principalmente em suas comunidades. As ações relacionadas à saúde devem atender à prevenção, promoção e reabilitação, bem como a tratamentos específicos, preferencialmente de forma multidisciplinar e integrada.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Valor do Edital e das propostas e desembolso

O presente Edital conta com recursos no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) desembolsados em junho de 2014 e 400.000,00 (quatrocentos mil reais) desembolsados em março de 2015. O valor máximo financiável por proposta pode chegar a R\$ 100.000 (cem mil reais) a depender das modalidades de ações que a integram. Uma proposta de programa de extensão deve incluir de duas a seis ações em modalidades distintas, de acordo com a classificação dos itens **2.1** a **2.6** deste Edital. Os valores máximos financiáveis por modalidade de ação por programa são apresentados na **Tabela 1**, que indica também o número máximo de parcelas de bolsas/auxílios (auxílio financeiro a pesquisador, bolsa/auxílio para graduandos, bolsas para estudantes de ensino médio) e seus valores unitários. O cronograma de desembolso dos programas de extensão submetidos devem prever o uso de 50% do valor financiado em 2014 e 50% em 2015.

Tabela 1. Valores máximos financiáveis por item de despesa e por ação vinculada a um programa

Item de despesa	Projeto	Curso	Evento	Produto	Prestação de serviço	ACCS
Auxílio financeiro ao coordenador	Até 18 parcelas de R\$ 1.000 para o coordenador da proposta					
Auxílio financeiro a coordenador de ação	Até 18 parcelas de R\$ 1.000	Até 18 parcelas de R\$ 1.000	Até 18 parcelas de R\$ 1.000	Até 18 parcelas de R\$ 1.000	Até 18 parcelas de R\$ 1.000	Até 8 parcelas de R\$ 1.000
Bolsa ou auxílio financeiro para estudante de graduação da UFBA	Até 36 parcelas de R\$ 400	Até 36 parcelas de R\$ 400	Até 36 parcelas de R\$ 400	Até 36 parcelas de R\$ 400	Até 36 parcelas de R\$ 400	Até 20 parcelas de R\$ 400
Bolsa para estudante do ensino médio das comunidades	Até 36 parcelas de R\$ 100	Até 36 parcelas de R\$ 100	Até 36 parcelas de R\$ 100	Até 36 parcelas de R\$ 100	Até 36 parcelas de R\$ 100	Até 20 parcelas de R\$ 100
Outros itens de custeio (passagens, diárias, material de consumo e serviço de terceiros pessoa jurídica)	Variável					-
Itens de capital	Variável					-
Valor máximo financiável por ação	R\$ 20.000	R\$ 14.000	R\$ 20.000	R\$ 20.000	R\$ 14.000	R\$ 12.000
Valor máximo financiável por programa	R\$ 100.000					

4.2. Gestão financeira dos recursos

4.2.1. Gestão de bolsas e auxílios financeiros

Os recursos financeiros deste Edital relativos a bolsas e auxílios financeiros serão geridos pela PROEXT e sua execução deve ser solicitada pelo coordenador geral do programa. Para que o

beneficiário receba a bolsa ou o auxílio referente em um determinado mês, o coordenador deve encaminhar à PROEXT os documentos solicitando o pagamento até o dia 10 desse mês. O pagamento será realizado até o 5º dia do mês subsequente. O coordenador poderá solicitar o cancelamento ou substituição de estudante bolsista seguindo esses mesmos prazos.

4.2.2. Gestão de passagens e diárias

Os recursos financeiros deste Edital relativos a passagens e diárias nacionais serão geridos pela Superintendência Administrativa (SAD) da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e sua execução deve ser solicitada a essa instância pelo coordenador geral do programa via setor financeiro de sua unidade. Os recursos relativos a passagens e diárias internacionais serão geridos pelo Gabinete do Reitor, e sua execução deve ser solicitada a essa instância pelo coordenador da proposta via setor financeiro de sua unidade. Independentemente da aprovação do orçamento submetido a este edital, a disponibilização dos valores de passagens e diárias para os programas de extensão aprovados dependerá de avaliação da disponibilidade de cotas institucionais quando as solicitações de gasto forem realizadas.

4.2.3. Gestão dos outros recursos

Os demais recursos financeiros referentes a este edital serão transferidos para a unidade de lotação do coordenador geral do programa, e esta unidade deverá realizar a execução financeira das ações seguindo as normas e procedimentos para uso de recursos públicos pela UFBA. Aquisições de materiais e equipamentos e pagamento de pessoa jurídica devem ser realizados com base nos pregões vigentes da UFBA (disponíveis para consulta em <https://www.ufba.br/licitacoes>). Os recursos transferidos para as unidades não poderão ser usados para o pagamento de serviço de terceiros pessoa física. Sugere-se que o orçamento detalhado do programa seja produzido com o apoio do setor financeiro da respectiva unidade.

4.2.4. Remanejamentos

Caso haja necessidade de remanejamento de recursos após a aprovação do programa, ele deve ser realizado sempre visando o bom desenvolvimento das ações de extensão. Poderão ser remanejados valores entre itens de custeio e entre itens de capital, mas não poderão ser remanejados valores de capital para custeio e vice-versa. Para que o recurso seja remanejado, o coordenador geral do programa deve encaminhar ao presidente da instância de aprovação da ação na UFBA (normalmente o Diretor de sua Unidade) a solicitação de remanejamento. Essa solicitação deve indicar: (a) os valores previstos no orçamento aprovado pela PROEXT, (b) as alterações que pretende realizar e (c) as respectivas justificativas acadêmicas. Havendo a aprovação acadêmica, o setor financeiro da Unidade deve solicitar à PROPLAN, via SIPAC, a transferência dos valores entre as rubricas. Caso o remanejamento se refira a recursos geridos por outros órgãos da UFBA (bolsas, passagens e diárias), o setor financeiro da Unidade deve, adicionalmente, comunicar o remanejamento ao setor financeiro responsável (PROEXT, SAD, Gabinete), anexando o documento de aprovação da Unidade.

4.2.5. Prazo máximo para execução financeira

O empenho dos recursos referentes ao presente edital deve ser realizado impreterivelmente até outubro/2014 para a parcela referente a 2014 e impreterivelmente até outubro/2015 para a parcela referente a 2015 (em datas a ser divulgadas oportunamente). Recursos não empenhados até essas datas serão devolvidos.

4.3. Itens financiáveis

Este Edital financiará, por programa de extensão aprovado:

4.3.1. Auxílio financeiro a pesquisador: até 18 mensalidades pagas ao coordenador geral do programa e até 18 mensalidades pagas a cada um dos coordenadores das ações vinculadas ao programa, segundo orçamento aprovado, como meio para efetivação das atividades científico-educacionais relacionadas às ações de extensão por eles desenvolvidas.

4.3.2. Bolsa para estudante de graduação da UFBA: entre 3 e 36 mensalidades de bolsa por estudante que esteja regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA, segundo orçamento aprovado, para permitir que o mesmo se mantenha durante o período em que estiver vinculado à ação e realize as atividades previstas em seu plano de trabalho específico. O coordenador geral do programa deve indicar o(s) bolsista(s) e solicitar à PROEXT o pagamento das mensalidades. A indicação do(s) bolsista(s) deve recair sobre estudantes que possuam indicadores satisfatórios de desempenho (coeficiente de rendimento maior ou igual a 6,0) e ser baseada em processo de seleção divulgado com antecedência mínima de oito dias, com indicação de data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados na seleção. Os bolsistas não poderão acumular a bolsa prevista nesse edital com bolsas de outros programas oficiais.

4.3.3. Auxílio financeiro para estudante de graduação da UFBA: pagamento esporádico (em um ou dois meses durante a vigência do programa) a estudante de graduação regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA, segundo orçamento aprovado, para permitir que o estudante desenvolva atividades específicas vinculadas ao programa (p.ex, realizar uma viagem de campo). O coordenador geral do programa deve solicitar à PROEXT o pagamento do auxílio. O recebimento de auxílio pode ser acumulado ao recebimento de bolsa pelo estudante na medida em que o valor total recebido pelo mesmo a cada mês não ultrapasse 1,5 salários-mínimos.

4.3.4. Bolsa para estudante do ensino médio das comunidades: entre 3 e 36 mensalidades de bolsa por estudante de comunidade vizinha regularmente matriculado em curso do ensino médio, segundo orçamento aprovado, para permitir que o mesmo se mantenha durante o período em que estiver vinculado à ação e realizem as atividades previstas em seu plano de trabalho específico. O coordenador geral do programa deve solicitar à PROEXT o pagamento das mensalidades.

4.3.5. Passagens e despesas com locomoção: passagens e despesas com locomoção adquiridas ou pagas pela SAD (nacionais) ou Gabinete do Reitor (internacionais) mediante solicitação do setor financeiro da unidade de origem do coordenador geral do programa, para a consecução das ações previstas na proposta aprovada.

4.3.6. Diárias: diárias pagas pela SAD (nacionais) ou Gabinete do Reitor (internacionais) mediante solicitação do setor financeiro da unidade de origem do coordenador geral do programa, para a consecução das ações previstas na proposta aprovada.

4.3.7. Material de consumo: materiais adquiridos pela unidade de origem do coordenador geral do programa, mediante sua solicitação, para a consecução das ações previstas na proposta aprovada.

4.3.8. Serviços de terceiros pessoa jurídica: serviços pagos pela unidade de origem do coordenador geral do programa, mediante sua solicitação, para a consecução das ações previstas na proposta aprovada.

4.3.9. Itens de capital: itens adquiridos pela unidade de origem do coordenador geral do programa, mediante sua solicitação, para a consecução das ações previstas na proposta aprovada.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS APOIADOS

5.1 – Proponentes

Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta de programa de extensão ao presente Edital, da qual ele será o Coordenador Geral. Poderão submeter propostas docentes e servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFBA e em efetivo exercício na instituição, e que não estejam inadimplentes com a PROEXT quanto à apresentação de relatório final de ação de extensão registrada no SIATEX, conforme consulta a ser realizada no último dia previsto para a submissão da proposta inicial no item 9 deste Edital. Propostas coordenadas por servidores técnico-administrativos que previrem bolsas para estudantes de graduação devem ter na equipe executora um docente do quadro permanente da UFBA em efetivo exercício, que será o coordenador do plano de trabalho dos bolsistas, de modo a cumprir os termos do Decreto 7.416 de 23 de dezembro de 2009.

5.2 – Propostas de programas de extensão

Serão consideradas enquadradas ao presente Edital, e portanto aptas para a avaliação de mérito, apenas propostas de programas de extensão:

- (a) Que tenham sido aprovadas pela instância prevista no Artigo 10º da Resolução 02/2012 do CAPEX;
- (b) Que estejam registradas no SIATEX (www.siatex.ufba.br) e cujas ações constituintes (exceto ACCS) estejam também registradas no SIATEX;
- (c) Que sejam submetidas através do SAPEX (www.sapex.ufba.br) usando os formulários específicos disponibilizados pela PROEXT na aba “Formulários” do SAPEX.
- (d) Cujos objetivos demonstrem adequação à ementa/demandas da comunidade descritas em pelo menos uma das oito áreas temáticas de extensão descritas no Item 3 deste Edital;
- (e) Que indiquem de modo claro as estratégias adotadas para garantir a participação das comunidades vizinhas nas diferentes etapas de desenvolvimento do programa de extensão;
- (f) Que prevejam a participação de pelo menos um estudante de graduação na equipe executora de cada modalidade de ação vinculada ao programa de extensão;
- (g) Que tenham duração máxima de 20 meses compreendida entre 2/jun/2014 e 30/nov/2015;
- (h) Que indiquem de modo claro quais metas serão atingidas ao final do programa de extensão, e os indicadores de desempenho para avaliação do cumprimento dessas metas;

O presente Edital privilegiará, na avaliação de mérito, propostas de programas de extensão:

- (i) Que demonstrem integração entre as ações propostas;
- (j) Que demonstrem adequação a ementas/demandas da comunidade adicionais à área temática de vinculação principal;
- (k) Que demonstrem alto nível de integração das comunidades parceiras às diferentes etapas de realização das ações previstas;
- (l) Que demonstrem a contribuição do programa de extensão para a formação técnico-científica e cidadã dos estudantes envolvidos;
- (m) Que incluam estudantes de pós-graduação na equipe executora;
- (n) Que demonstrem a adequação do perfil do proponente à atividade de coordenação geral do programa de extensão;
- (o) Que demonstrem a adequação do perfil dos coordenadores das ações vinculadas ao programa de extensão aos objetivos do programa, levando em conta a complementaridade

- de seus perfis;
- (p) Que demonstrem adequação do orçamento às ações propostas e aos limites de valores apresentados no item 4.1 deste Edital;
 - (q) Que demonstrem sua potencialidade de, com base em seus resultados, interferir em políticas públicas.

6. SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

6.1. Modo de submissão de propostas

As propostas de programas de extensão submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas exclusivamente através do sistema SAPEX (www.sapex.ufba.br), usando os formulários específicos disponibilizados pela PROEXT neste site. Não serão aceitas submissões por outras vias ou em outros formatos.

6.2. Etapas do processo de submissão e seleção

O processo de submissão e seleção de propostas vinculadas a este Edital constará de três etapas: Submissão e seleção de Propostas Iniciais; Apresentação das propostas selecionadas no Seminário de Integração; Submissão e seleção de Propostas Ajustadas. A primeira etapa define quais propostas serão aprovadas e apoiadas com os recursos previstos neste Edital, e a segunda e terceira etapas visam o aperfeiçoamento e integração entre as propostas aprovadas.

6.2.1. Submissão e seleção de Propostas Iniciais

Nessa etapa, o proponente submete a Proposta Inicial para a avaliação de enquadramento aos termos deste Edital e para a avaliação de mérito. O resultado dessa etapa é a lista de propostas aprovadas. O detalhamento dessa etapa é apresentada no item 6.3 deste Edital.

6.2.2. Apresentação das propostas selecionadas no Seminário de Integração

Nessa etapa, os proponentes dos programas de extensão aprovados os apresentam para os demais proponentes de programas aprovados e para representantes da PROEXT e das comunidades vizinhas. Essa apresentação tem o objetivo de gerar elementos para que o coordenador geral realize pequenos ajustes em sua Proposta Inicial visando: (a) melhor atender às demandas das comunidades expressas no item 3 deste Edital e (b) vislumbrar articulações possíveis com as ações previstas nos demais programas aprovados. O resultado dessa etapa é uma lista de sugestões de ajuste para cada proposta aprovada. O Seminário de Integração será realizado em local a ser divulgado oportunamente, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h na data prevista no item 7 deste Edital. Cada proponente de programa de extensão aprovado terá até 15 minutos para apresentar sua proposta, podendo usar *datashow*. A discussão após as apresentações será mediada pela PROEXT.

6.2.3. - Submissão e seleção de Propostas Ajustadas

Nessa etapa, o proponente incorpora à Proposta Inicial os ajustes que considerar pertinentes, justificando sua decisão, gera a Proposta Ajustada e a submete à análise da PROEXT. **O proponente submete adicionalmente os planos de trabalho dos estudantes de graduação e de ensino médio que receberão bolsas pelo programa de extensão.** A concessão de bolsas aos estudantes será condicionada ao cumprimento desta etapa.

6.3. Detalhamento do processo de seleção de Propostas Iniciais:

6.3.1. Enquadramento

Após encerrado o prazo de submissão de propostas, a PROEXT procederá à avaliação de enquadramento das mesmas aos quesitos descritos nos itens 5.2(a) a 5.2(c) deste Edital. As propostas que cumprirem esses quesitos serão avaliadas pelo Comitê Avaliador para analisar seu enquadramento aos quesitos 5.2(d) a 5.2(h) deste Edital. Propostas que não cumprirem algum dos requisitos de enquadramento serão desclassificadas e não passarão pela avaliação de mérito.

6.3.2. Avaliação de mérito e classificação

As propostas consideradas enquadradas serão avaliadas em seu mérito pelo Comitê Avaliador com base nos quesitos 5.2(i) a 5.2(q). A classificação final das propostas será realizada para cada área temática de extensão, baseada nas notas finais, que serão atribuídas com base nos pesos apresentados na **Tabela 2**. Será contemplada com recursos a proposta melhor avaliada de cada área, caso sua nota final seja maior que 6,0 (seis). Caso o total de recursos previstos por essas propostas seja inferior ao disponível neste Edital, serão contempladas com recursos as propostas com maior nota, independentemente da área de extensão à qual estejam vinculadas, até o limite de disponibilidade de recursos do presente Edital. Caso haja empate nas notas finais destas, os critérios de desempate serão as notas recebidas nos seguintes quesitos avaliação de mérito e classificação (**Tabela 2**), nesta ordem: quesito 1; quesito 2; quesito 3.

Tabela 2. Etapas da FASE 1 do processo de seleção de propostas, quesitos de avaliação e pesos

Análise (Responsável)	Quesito	Item do Edital	Peso
Enquadramento (PROEXT)	1. Aprovação da proposta de programa de extensão pela instância competente	5.2(a)	-
	2. Registro do programa de extensão e de todas suas ações constituintes (exceto ACCS) no SIATEX	5.2(b)	-
	3. Submissão da proposta do programa de extensão via SAPEX usando formulário específico disponibilizado pela PROEXT	5.2(c)	-
Enquadramento (Comitê Avaliador)	1. Adequação dos objetivos à ementa/demanda das comunidades de pelo menos uma das áreas temáticas de extensão descritas no Item 4 deste Edital	5.2(d)	-
	2. Indicação clara de estratégias para garantir a participação das comunidades vizinhas nas diferentes etapas de desenvolvimento do programa de extensão	5.2(e)	-
	3. Previsão de participação de pelo menos um estudante de graduação na equipe executora de cada modalidade de ação vinculada ao programa de extensão	5.2(f)	-
	4. Duração máxima de 18 meses compreendida entre 2/jun/2014 e 30/nov/2015	5.2(g)	-
	5. Indicação clara das metas que serão atingidas ao final do programa de extensão e dos indicadores de desempenho para avaliação do cumprimento dessas	5.2(h)	-

	metas		
Avaliação de mérito e classificação (Comitê Avaliador)	1. Integração entre ações propostas	5.2(i)	3
	2. Adequação a ementas/demandas da comunidade adicionais à área temática de vinculação principal	5.2(j)	3
	3. Alto nível de integração das comunidades parceiras às diferentes etapas de realização das ações previstas	5.2(k)	3
	4. Contribuição do programa de extensão para a formação técnico-científica e cidadã dos estudantes envolvidos	5.2(l)	2
	5. Participação de estudantes de pós-graduação na equipe executora	5.2(m)	1
	6. Adequação do perfil do proponente à atividade de coordenação geral do programa de extensão	5.2(n)	2
	7. Adequação do perfil dos coordenadores das ações vinculadas ao programa de extensão aos objetivos do programa, levando em conta a complementaridade de seus perfis	5.2(o)	2
	8. Adequação do orçamento às ações propostas	5.2(p)	1
	9. Potencialidade dos resultados do programa para interferir em políticas públicas.	5.2(q)	2

6.4. Composição do Comitê Avaliador

O Comitê Avaliador será indicado pela PROEXT. Ele será constituído por pelo menos quatro professores doutores com ampla experiência em ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão.

7. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

7.1. Livros, revistas e cartilhas

Caso haja, entre os produtos previstos pelo programa de extensão aprovado, publicações de livros e revistas, recomenda-se que as mesmas sejam publicadas pela EDUFBA, seguindo as normas descritas em <http://www.edufba.ufba.br/como-publicar/>. Para avaliação da obra pelo Conselho Editorial da EDUFBA a mesma deve ser submetida com 90 dias de antecedência. A publicação de cartilhas pela EDUFBA dependerá de uma consulta específica a esta editora.

7.2. ACCS

Caso haja, entre as ações previstas pelo programa de extensão aprovado, ACCS voltadas para a graduação ou para a pós-graduação, o coordenador deverá atentar aos passos necessários para a criação, oferta, matrícula e apoio deste Edital para as ACCS, descritos nos itens abaixo.

7.2.1. Criação do Componente Curricular ACCS

- (a) Coordenador da ação ACCS encaminha ao Departamento, ou instância semelhante, a proposta da ACCS;
- (b) O Departamento, ou instância semelhante, submete à deliberação da Congregação da Unidade para aprovação;

- (c) O Colegiado do Curso encaminha à SUPAC o pedido de cadastramento da disciplina ACCS;
- (d) A SUPAC cadastra a disciplina ACCS e informa ao Colegiado do Curso.

7.2.2. Oferta da ACCS

- (a) O Coordenador do Curso toma ciência da nova disciplina e pede ao Departamento, ou instância semelhante, no prazo do Planejamento Acadêmico do(s) semestre(s) previsto(s) para desenvolvimento da disciplina na proposta de programa de extensão aprovada pelo **Programa Vizinhanças**, a disciplina ACCS;
- (b) O Departamento, ou instância semelhante, confirma ao Colegiado a oferta das disciplinas ACCS.

7.2.3. Matrícula em ACCS

Os procedimentos para a INSCRIÇÃO da disciplina ACCS são os mesmos dos demais componentes curriculares de natureza optativa conforme orientação e procedimentos já normalizados pela SGC. Os Colegiados devem, no momento do cadastro das disciplinas, informar o número de vagas disponíveis para a unidade proponente, bem como dos demais cursos a serem contemplados (de preferência pelo menos outros dois cursos). O número mínimo de vagas previstas deve ser oito. As ACCS estarão inscritas no Guia do Estudante, mas os alunos(as) só poderão se matricular com base nos pré-requisitos já definidos pelo coordenador no momento da submissão da proposta da ACCS junto à PROEXT.

7.2.4. Apoio deste Edital à ACCS

Para que sejam realizados os pagamentos das bolsas previstas neste Edital para as ACCS dos programas de extensão aprovados, o coordenador geral da proposta deve encaminhar à PROEXT, junto com a solicitação de pagamento das bolsas, o código de registro da disciplina ACCS na SUPAC e documento comprobatório de que a disciplina está inserida no Planejamento Acadêmico do semestre de seu oferecimento.

8. CRONOGRAMA

O presente Edital cumprirá o seguinte cronograma:

08 de abril de 2014: publicação do Edital

08 de abril a 08 de maio de 2014: submissão de Propostas Iniciais

14 de maio de 2014: publicação dos resultados

15 de maio de 2014: solicitação de reconsideração

19 de maio de 2014: publicação dos resultados dos pedidos de reconsideração

23 de maio de 2014: realização do Seminário de Integração

30 de maio de 2014: submissão de Propostas Ajustadas

02 de junho de 2014: disponibilização da primeira parcela dos recursos

02 de junho de 2014: início das ações dos programas de extensão

Outubro de 2014: prazo máximo para o empenho dos recursos da primeira parcela (o dia será divulgado oportunamente)

Outubro de 2014: participação do Seminário de Extensão Universitária da UFBA (o dia será divulgado oportunamente)

01 de março de 2015: disponibilização da segunda parcela dos recursos

Outubro de 2015: prazo máximo para o empenho dos recursos da segunda parcela (o dia será divulgado oportunamente)

Outubro de 2015: participação do Seminário de Extensão Universitária da UFBA (o dia será

divulgado oportunamente)

31 de dezembro de 2015: prazo máximo para envio do relatório final do programa e dos relatórios finais dos bolsistas

10. Divulgação

Todo o material de divulgação dos programas apoiados, bem como as publicações dele resultantes, deverão obrigatoriamente registrar o apoio da UFBA e do presente Edital (“Realizado com apoio da UFBA através do **Edital PROEXT/Programa Vizinhanças 2014-2015**”).

Salvador, 08 de abril de 2014.

Profa. Blandina Felipe Viana
Pró-Reitora de Extensão Universitária